



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL



PORTARIA Nº 176/BM-1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

Altera a divisão territorial da área de responsabilidade das unidades e subunidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe confere o a letra f, do inciso VII, do art. 8º, do decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 – Regulamento Geral e tendo em vista o disposto no inciso VII, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 – Lei de Organização Básica - LOB.

Considerando a disposição do art. 7º do decreto nº 14.089, 27 nov 14 e a necessidade de adequar a divisão territorial das áreas de responsabilidades das unidades e subunidades, as peculiaridades operacionais das atividades da corporação,

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 3º, do decreto nº 14.089, de 27 nov 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI - Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - **6º GBM**, subordinado ao **CMB**, **Região de Campo Grande**, com **sede na capital**, atende as áreas operacionais **norte e leste** do Município de Campo Grande e os Municípios de **Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo e Rochedo**;

a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - **1º SGBM/6º GBM**, **Região de Campo Grande**, com **sede na capital**, atende a área operacional **norte** do Município de Campo Grande e os Municípios de **Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari e Rochedo**;

V - Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - **5º GBM**, subordinado ao **CBI**, **Região do Bolsão**, com **sede na cidade de Três Lagoas**, atende os Municípios de **Três Lagoas, Água Clara e Brasilândia**;

XXIII - Décimo Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **17º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Leste**, com **sede na cidade de Bataguassu**, atende os Municípios de **Bataguassu, Anaurilândia e Santa Rita do Pardo**;

XXV - Décimo Nono Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **19º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Norte**, com sede na cidade de Costa Rica, atende os Municípios de **Costa Rica, Alcinópolis e Figueirão.**”

.....
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 7 de janeiro de 2015

José Antônio Pereira dos Santos – Cel QOBM
Matrícula nº 53.139-021
Comandante-Geral do CBMMS